ATA 014/2025

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se em sessão ordinária os membros deste Conselho. O presidente, Maicon Fernando dos Santos, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta da reunião, que tratou da apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2026/2029, da apresentação da avaliação das entidades realizada pela Comissão de Legislação e Normas, das informações referentes ao termo de aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e da avaliação do ano de 2025 no que se refere à área financeira da Política Municipal de Assistência Social e da Pasta da Habitação. Na sequência, foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2026/2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, contendo as proteções sociais, as entidades de atendimento, os serviços e programas ofertados, as metas estabelecidas, além dos recursos humanos, materiais e financeiros previstos para sua execução. Os conselheiros realizaram a análise do documento, sugeriram alterações, as quais foram imediatamente incorporadas, e, após discussão, o Plano foi aprovado por unanimidade.Em continuidade, o presidente Maicon informou sobre o termo de aceite para adesão ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, esclarecendo que, conforme dados do Cadastro Único, não há crianças ou adolescentes identificados em situação de trabalho infantil no município, impossibilitando a adesão ao Programa, uma vez que esta requer a constatação de casos ativos. Informou também que o Conselho Tutelar não possui registros de ocorrências dessa natureza no momento. Ressaltou-se que, caso futuramente surjam situações que se enquadrem nos critérios do PETI, o município poderá realizar a adesão. Em seguida, a Comissão de Legislação e Normas procedeu à explanação técnica referente às avaliações das solicitações de inscrição encaminhadas ao Conselho. Foram analisadas as entidades Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Liga Feminina de Combate ao Câncer e Banco de Alimentos. Após criteriosa análise da documentação apresentada, deliberou-se pelo indeferimento das inscrições, uma vez que as referidas entidades não executam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais em conformidade com o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), tampouco atendem aos critérios estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, requisito indispensável para a inscrição junto a este Conselho, conforme suas competências legais.

Na sequência, a conselheira Graziele realizou convite aos presentes para participarem da Caminhada da APAE, em apoio às escolas especiais, a ser realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Praça Evangélica. Registrou-se que a mobilização configura ação de defesa e fortalecimento da política de atendimento às pessoas com deficiência, diante dos impactos do Decreto nº 12.686/2025, que representa ameaça à continuidade e ao funcionamento das escolas especiais.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes para que produza seus efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAICON FERNANDO DOS SANTOS
Data: 15/12/2025 12:00:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br